



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

**RESOLUÇÃO 11/2020, DO COMITÊ DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS – COVID -19 - NO
MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

**O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO AO COVID -19**, em reunião realizada no dia 6 de agosto de
2020, no uso de suas atribuições legais que lhes confere os Decretos nºs 19 e 20,
considerando:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- A decisão nos autos da Medida Cautelar em Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 1.0000.20.459246-3/000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

- O Decreto Municipal nº 66 de 31 de julho de 2020, que aderiu ao Plano Estadual Minas Consciente;

- O enquadramento do Município de Piracema na “Onda Amarela” no Programa “Minas Consciente”;

RESOLVE

Art. 1º O horário comercial definido na Resolução nº 06 de 30 de Abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração, podendo os estabelecimentos comerciais, considerados essenciais ou não, permanecer fechados de sexta-feira às 20h:00min à segunda-feira às 07h00min e feriados, sendo autorizado o atendimento somente *delivery*.

Art. 2º Todos os comércios que retomarão suas atividades deverão seguir os protocolos sanitários disponibilizados no site <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>.

Paragrafo Único – Os fiscais contratados pelo Poder Executivo, orientarão os comércios como medida de apoio e esclarecimento.

Art. 3º Fica recomendado ao Poder Executivo a contratação de fiscais para fiscalizar os estabelecimentos comerciais nos termos do Decreto Municipal nº 66 de 31 de julho de 2020 e do Plano Estadual denominado “Minas Consciente”.

Art. 4º As igrejas e templos de qualquer culto poderão retomar suas atividades a partir de 10 de agosto de 2020, respeitando os protocolos sanitários Estadual, Federal e Municipal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

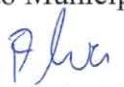
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo CORONAVÍRUS.

O intuito da deliberação deste Comitê é preservar vidas!

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal

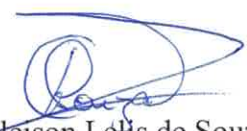

Poliana Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde


Érica Cristina Belchior Resende
Coordenadora da Atenção Básica
Municipal


Leandro Bruno de Oliveira


Lycia Karla Fernandes Caetano Lara
Secretária de Educação


Lidiane Aparecida Resende Melo
Secretaria de Assistência Social


Cleison Leis de Souza Lara
Polícia Militar


Rafael Márcio Pereira
Procurador Jurídico Municipal


Pároco Pe. Romualdo G. Leite

Wesley Diniz
Presidente da Câmara dos
Vereadores


Jacqueline Mercia Greco Pinto
Assessora